

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 4.436, DE 2024

Dispõe sobre a inclusão de medicamentos utilizados no tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Programa Farmácia Popular do Brasil.

EMENDA Nº

Acrescente-se o artigo 4º-A ao Projeto:

“Art. 4º-A Ficam também incluídos no Programa Farmácia Popular do Brasil os seguintes medicamentos de uso contínuo para tratamento de asma e rinite alérgica:

- I- associação de dipropionato de beclometasona 100mcg + fumarato de formoterol 6mcg, em solução aerossol;
- II- furoato de mometasona 50mcg, em suspensão nasal;
- III- associação de cloridrato azelastina 1mg e propionato fluticsona 0,365mg, em spray nasal.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nos artigos 3º e 4º aos medicamentos para asma e para rinite alérgica.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei aponta, muito corretamente, que as famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) enfrentam elevados custos com terapias, consultas e medicamentos. Soma-se a isso a frequente falta de medicamentos nas farmácias municipais do SUS, que compromete a continuidade do tratamento e afeta diretamente o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas autistas e seus cuidadores. Nesse contexto, a inclusão dos medicamentos necessários para essa condição no Programa Farmácia Popular revela-se urgente e essencial, por garantir acesso gratuito ou a preço reduzido,



aliviar o orçamento familiar, assegurar maior adesão ao tratamento e fortalecer políticas públicas inclusivas, promovendo equidade e dignidade no cuidado às pessoas com TEA.

Analisando esta justificativa, percebe-se que ela se aplica também perfeitamente à realidade das pessoas com asma, sobretudo aquelas com quadros graves ou crises intermitentes, em que a interrupção do tratamento pode causar danos severos à saúde, inclusive óbito.

Segundo informa a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT)¹, um levantamento mostrou que, em 2015, no Brasil, apenas 12% dos pacientes diagnosticados com asma tinham a doença controlada; 51% apresentavam asma não controlada e 36%, controle parcial; sendo que a falta de controle da doença aumenta muito os riscos para o paciente. Em 2022, segundo dados do DATASUS, foram registradas cerca de 83 mil internações por asma e aproximadamente 500 óbitos no país.

Incluímos também a rinite alérgica, por sua estreita relação com a asma no chamado “*continuum* das vias aéreas”. Ambas compartilham mecanismos inflamatórios semelhantes, fatores de risco comuns e frequentemente estão associadas, em razão da continuidade anatômica entre as vias respiratórias superior e inferior. Além disso, os tratamentos podem utilizar os mesmos medicamentos – corticoides inalatórios, anti-histamínicos e antileucotrienos – e o controle adequado da rinite alérgica contribui de forma significativa para o manejo eficaz da asma.

Em face do exposto, peço a meus nobres Pares o apoio para aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado JOSÉ MEDEIROS

¹ SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). Apenas 12,3% dos asmáticos brasileiros estão com a doença bem controlada [online]. Disponível em: <https://sbpt.org.br/portal/dia-mundial-asma-2023/>. Acesso: 21/08/25.

